PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO



Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 24/2024, Processo Administrativo nº 36/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação, instalação de palco, som, iluminação estruturas metálicas, tenda, banheiros químicos, e fornecimento de serviços de brigadista, para atender as necessidades do Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 24/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: Alugui Tendas LTDA CNPJ: 55.188.667/0001-51 Endereço: Av. Nova Aurora, 1222, Enseada do Brito, Palhoça/SC Nome do Representante: Michele Vanessa dos Santos Moreira Telefone: (48) 99147.6461 E-mail: contato@aluguitendas.com

T4	Dannie Za da mus data	TT J	04.1	Preço máximo	Preço máximo
Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	unitário (R\$)	total (R\$)
1	Serviços de Sonorização e Iluminação de pequeno porte contendo no mínimo – 4 caixas de som, 2 microfones sem fio, 4 tripes, 2 pedestais técnicos com música, 4 refletores de luz cênica e cabeamento.	Und.	10	1.487,70	14.877,00
2	Locação de tendas modelo chapéu de bruxa 10 x 10 metros com fechamento completo	Und.	10	1.736,10	17.361,00
3	Locação de tendas 10x10 metros com laterais fechadas, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 metros de altura. lona na cor branca	Und.	10	1.942,10	19.421,00
4		Und.	10	678,80	6.788,00

PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO



Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	Locação de tendas 5x5 metros com laterais fechadas, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 metros de altura. lona na cor branca				
5	Serviços de Brigadistas - profissional capacitado - 8h diárias	Und.	30	286,40	8.592,00
6	Locação de Banheiro Químico- contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30 m de altura x 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento, com peso aproximado de 75 kg, capacidade aproximada de 227 litros	Und.	30	316,90	9.507,00
7	Locação de Palco 8m de frente x 6m de profundidade x 1,5m de altura, com estrutura de alumínio	Und.	10	4.569,40	45.694,00
8	Locação de Palco 8m de frente x 8m de profundidade x 0,50m de altura; com estrutura de alumínio	Und.	10	7.724,32	77.243,20

Total Geral R\$ 199.483,20 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

3 – VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO



Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 09 de julho de 2024.

CLECI APARECIDA VERONEZI Prefeita Municipal

MICHELE VANESSA DOS SANTOS MOREIRA Alugui Tendas LTDA